

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

RETIFICO O EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA Nº 173/2022
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO / ANO V / EDIÇÃO Nº 00655 E
FOLHA Nº 004, QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2023.

Onde se lê:

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº
173/2022**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, **CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Rio de Janeiro nº 66, Centro, São Gonçalo dos Campos – Ba, CEP: 44.330-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.608.421/0001-08 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Sr. Marcos de Carvalho Andrade portador da RG nº 9.370.846-70 emitida pela SSP/BA e CPF nº 028.451.205-24, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 173/2022, de empresa de engenharia especializada na execução de serviço de operação tapa buraco, com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em diversas ruas da sede e distritos do Município de Santo Amaro/BA, no Município de Santo Amaro – BA, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 180 (Cento e oitenta) dias a contar da assinatura deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO E ADITIVOS INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 11 de março de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

Leia-se:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 173/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, **CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Rio de Janeiro nº 66, Centro, São Gonçalo dos Campos – Ba, CEP: 44.330-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.608.421/0001-08 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Sr. Marcos de Carvalho Andrade portador da RG nº 9.370.846-70 emitida pela SSP/BA e CPF nº 028.451.205-24, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 173/2022, de empresa de engenharia especializada na execução de serviço de operação tapa buraco, com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em diversas ruas da sede e distritos do Município de Santo Amaro/BA, no Município de Santo Amaro – BA, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços por mais 6 (seis) meses a contar da assinatura deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO E ADITIVOS INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 11 de março de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal